



FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA
CURSO DE DIREITO

LUSIVÂNIA APARECIDA DOS SANTOS

MULHER CAMPONESA:
UMA LUTA POR VISIBILIDADE E DIREITOS NO MEIO RURAL

GOIANÉSIA
2019

LUSIVÂNIA APARECIDA DOS SANTOS

MULHER CAMPONESA:
UMA LUTA POR VISIBILIDADE E DIREITOS NO MEIO RURAL

Artigo Científico apresentado junto ao Curso de Direito da FACEG – Faculdade Evangélica de Goianésia, como exigência parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Orientadora: Profa. Me. Fabiana Ferreira Novaes.

GOIANÉSIA
2019
LUSIVÂNIA APARECIDA DOS SANTOS

MULHER CAMPONESA:
UMA LUTA POR VISIBILIDADE E DIREITOS NO MEIO RURAL

Goianésia, Goiás, 25 de junho de 2019

BANCA EXAMINADORA

Fabiana Ferreira Novaes.

Wanderlei Luiz Weber.

Thiago Brito Steckelberg.

Agradeço primeiramente, à Deus, que me deu força e sabedoria para superar as dificuldades.

A minha orientadora Fabiana pelo suporte, pelas suas correções e incentivos. E também minha instituição por ter me dado à chance e todas as ferramentas que permitiram chegar hoje ao final desse ciclo de maneira satisfatória.

Agradeço minha família, amigos, em especial meu cônjuge, pelo amor e apoio incondicional.

E a todos que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação. O meu muito obrigado.

RESUMO

A mulher sempre enfrentou obstáculos diante da sociedade, entretanto a presente pesquisa tem como tema a situação da mulher no campo. A questão central desta pesquisa é demonstrar a relevância da luta das mulheres no reconhecimento de direitos e visibilidades no campo. A metodologia utilizada é uma discussão teórica baseada em revisão de literatura. A pesquisa se divide em três partes: primeiramente aborda-se a realidade da mulher rural, sobre o que dizem as estatísticas. Em segundo momento explana-se a situação da mulher na sociedade patriarcal, por fim, observam-se os direitos adquiridos com a luta do movimento de mulheres camponesas.

Palavras-chaves: Mulher Rural. Patriarcalismo. Direitos. Movimentos de Mulheres Camponesas.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	07
1. A REALIDADE DA MULHER RURAL: O QUE DIZEM AS ESTATÍSTICAS?.....	08
1.1 Autodeterminações do Movimento de Mulheres Camponesas (MMC).....	14
2. SITUAÇÃO DA MULHER NA SOCIEDADE PATRIARCAL.....	16
2.1 Emancipação da Mulher.....	18
3. DIREITOS ADQUIRIDOS COM A LUTA DO MMC.....	20
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	24
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	25

INTRODUÇÃO

A situação da mulher no campo é subestimada pela sociedade, uma vez que sua jornada cotidiana no meio rural se torna invisíveis nas categorias reconhecidas formalmente pela sociedade em torno do conceito de trabalho.

É certo que nem os esforços de movimentos sociais das mulheres do campo em reivindicar o reconhecimento de seus papéis como trabalhadoras e cidadãs (FARIA apud SABATTO et al., 2009), continua tendo uma grande divisão sexual do trabalho feminino e masculino.

A questão central desta pesquisa é investigar a influência do patriarcado no campo, e sua interferência na luta das mulheres camponesas na conquista de seus direitos. De acordo Corloto (2001), a divisão sexual do trabalho é uma constante na história das mulheres e homens. Nesse contexto o trabalho feminino ainda não recebe a mesma valorização e muito menos a remuneração que o trabalho masculino. Na realidade o homem sempre foi dominante nas relações sociais, considerado o ser intelectual e a mulher o seio da família.

Neste sentido está pesquisa delimita no exame do papel da mulher na sociedade, através de um conjunto de autores (BRUCHINI 2008; CARRASCO 2006; FARIA 2009; BETTO, 2018; PAULILO, 2007; MMC 2009; MATTOS 1997; BASSETE, 2010; ERNANI ESTRELLA; SILVA, 2011; BOURDIEU 2001).

Adota-se a metodologia da discussão teórica baseada em compreender o fenômeno jurídico, abrangendo todo campo social, analisando o Direito como alterável no meio da sociedade, trazendo o raciocínio indutivo numa visão particular, ressaltando o geral. Relatando as relações Direito e Sociedade, com o propósito de uma discussão teórica fundamentada em revisão de literatura.

O presente estudo adota uma perspectiva predominantemente qualitativa. O enfoque qualitativo adotado justifica-se na medida em que se trabalhou com um nível de realidade que dificilmente pode ser quantificado e que procurou responder a questões muito particulares, específicas de um determinado contexto (MINAYO, 2004).

Para efeitos didáticos, a pesquisa é dividida em três partes. A primeira parte conceituará a realidade da mulher rural, mostrando as estatísticas da dificuldade que elas enfrentam e das diferenças pelo fato de serem mulheres.

A segunda parte expõe a situação da mulher na sociedade patriarcal, mostrando a influência do patriarcalismo na construção e evolução social humana, reportando sua origem, inserida num contexto de transição de valores.

A terceira parte traz os direitos adquiridos com a luta do movimento de mulheres camponesas, ressaltando as participações na conquista e luta por direitos. Mostrando a relevância da luta das mulheres no reconhecimento de direitos e visibilidades no campo. Luta essas que foram engajadas no reconhecimento e manutenção de direitos, bem como de visibilidade social.

Após tais verificações o trabalho busca entender a percepção da mulher como agente (atuante) no campo tanto quanto os homens e a percepção da mulher como sujeito de direito. Buscando entender o porquê, mesmo com grande participação da mulher, e com vários direitos garantidos por lei, ela continua invisível diante da sociedade.

1. A REALIDADE DA MULHER RURAL: O QUE DIZEM AS ESTATÍSTICAS?

As tradições costumeiras da sociedade sempre deixaram margens de distinção entre homens e mulheres, tornando historicamente uma divisão social, política e econômica entre ambos os sexos.

A dominação masculina se constrói sobre alicerce de que a mulher é um ser menos capaz, o sexo frágil que precisa de um protetor e, além disso, ainda hoje é considerado que a reprodução seja seu papel principal. Segundo Bourdieu, 2005:

O homem tem sua vida real e substancial no Estado, na ciência ou em qualquer outra atividade do mesmo tipo. Digamos de modo geral no combate e no trabalho que o opõem ao mundo exterior e a si mesmo. A mulher, pelo contrário, é feita para a piedade e o interior. Se se colocam as mulheres à frente do governo, o Estado se encontra em perigo. Pois elas não agem conforme as exigências da coletividade, mas segundo os caprichos de sua inclinação e seus pensamentos (apud PERROT, 2001, p.178).

Ao analisar a dominação masculina evidencia-se uma ordem social de trabalho, a cada um dos dois sexos com variantes, superior e inferior, ainda existente, sobretudo no meio rural. A ideologia de uma sociedade patriarcal afirma a situação da exploração do trabalho feminino nas relações familiares, sem questionar a divisão sexual do trabalho doméstico.

A jornada cotidiana da mulher no meio rural é subestimada pela sociedade, uma vez que grande parte das atividades exercidas por elas não se enquadram nas categorias aceitas e reconhecidas formalmente pela sociedade em torno do conceito de trabalho (FARIA 2009). Neste sentido pode-se dizer que a mulher está relacionada aos trabalhos domésticos diretamente, que na maioria das vezes é efetuado de forma gratuita e permanece na esfera do trabalho reprodutivo.

Nesse sentido, a luta das mulheres no campo por seus direitos é constante e recente. Somente a partir da década de 1970 as reivindicações dos movimentos sociais feministas começam a criar condições necessárias para a legitimação da condição feminina como objeto de estudo acadêmico, por exemplo. A partir da década de 1980 este fenômeno acadêmico passa a incorporar a categoria de gênero nas pesquisas sobre o trabalho doméstico, trazendo dados relevantes e atualmente mensurados a cada ano. Tornou-se possível então mensurar a diferença nas relações de trabalho entre homens e mulheres no campo, com a força dos dados: De acordo com o Anuário das Mulheres Brasileiras, publicado pelo Dieese (Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos) em 2011, dos 27,1% de empregos permanentes da agropecuária, somente 5,1% são ocupados por mulheres. Referente aos empregados temporários, os homens totalizam 17% contra 6,1% das mulheres. A única estatística em que as mulheres lideram é no trabalho não remunerado, sendo 30,7% o quantitativo de mulheres laborando sem expectativa de ganho monetário, contra 11,1% de homens na mesma situação. O anuário também informa que mais de 80% das mulheres residentes na área rural recebem até 01 (um) salário mínimo por mês (Diesse, 2011).

Percebe-se que a diferença de tratamento ou de percepção de valor entre o labor da mulher e o do homem no campo vem ao longo dos anos dificultando a relação no processo social, econômico e produtivo. Para uma mulher conseguir sucesso profissional é preciso mais esforço e competência do que o homem, pois o pensamento patriarcal ainda é bastante presente, especialmente na esfera rural.

Segundo o Ministério do Desenvolvimento Agrário- MDA e Organização Das Nações Unidas- ONU, foram realizados várias abordagens no intuito de dar reconhecimento ao trabalho da mulher no meio rural, visando à independência financeira, buscando a igualdade de remuneração entre homens e mulheres em atividades produtivas e reprodutivas pelas mulheres. Conseqüentemente, se alcançaria o reconhecimento do papel da mulher por parte da sociedade (CARRASCO, 2006).

Diante da situação e das dificuldades impostas no campo o Desenvolvimento do Milênio (ODS), estabelecidos pela ONU no ano 2000, sobre o tema “Empoderar as Mulheres Rurais para acabar com a fome e a pobreza”, relatou que em países em desenvolvimento, a mulher responde por 43% da força de trabalho na agricultura, variando de 20% na América Latina a 50% na África Subsariana. A ONU e sua pasta para Alimentação (FAO) apontam que se as mulheres tivessem os mesmos recursos que os homens, sua produtividade nas lavouras chegaria de 20 a 30%. Se as condições entre os sexos fossem igualitárias a produção dos países chegaria 2,5 a 4%, reduzindo assim de 12 a 175 o número de pessoas famintas no mundo. (ONU, 2000)

Nesse sentido, podemos afirmar que a mulher tem um papel extremamente importante para as políticas públicas e para os meios de produção capitalista, devendo-se eliminar as limitações e a marginalização da mulher no sistema produtivo. Conforme comenta Bruschini *et al.* (2008, p.66-67):

A maior parte das críticas se refere ao nível pouco adequado de mensuração da atividade das mulheres [...] Assim, os censos latino-americanos tomavam como referência a produção capitalista industrial, escondendo o contexto doméstico, a pequena produção mercantil ou trabalho familiar não remunerado, especialmente válido para as mulheres. O trabalho em domicílio, destinado à produção de alimentos A maior parte das críticas se refere ao nível pouco adequado de mensuração atividade das ou de roupas, por exemplos, se se esconde nas atividades domésticas, sendo omitido. Portanto, as formas mediante mulheres [...] assim, os censos latino-americanos

tomavam como referência a produção capitalista as quais as perguntas sobre a atividade feminina são elaboradas provocam a sub-representação do trabalho da mulher. O período de tempo usado como referência para saber se a pessoa é ou não economicamente ativa afeta o volume de atividade encontrado. O número de horas também afeta o cômputo do trabalho feminino, tendo partido de estudiosas do tema a sugestão de que o tempo parcial e as atividades secundárias passassem a ser considerados nos levantamentos. A identificação das atividades realizadas no domicílio, por meio de uso da metodologia de orçamento-tempo, também foi defendida por algumas pesquisadoras do trabalho feminino como de grande utilidade para detectar o volume de trabalho familiar principalmente das mulheres. (Bruschini 2008, p.66-67):
da

De acordo com o Pnad/IBGE (2010), a população rural é formada por 47,9% de mulheres e 52,1% de homens. Em relação à ocupação no meio rural, a maior parte das mulheres trabalha para o autoconsumo (46,7%) ou com trabalho não remunerado (30,7%). Conforme documento do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) (BRASIL, 2007), as mulheres representam quase metade da população rural brasileira e o segmento da população mais afetado pelos processos migratórios, assumindo cada vez mais a responsabilidade pelo grupo familiar a que pertencem. Cerca de 77,9% das mulheres rurais, de acordo com o Dieese/IBGE (2009), são consideradas sem rendimento fixo.

Diante desse debate crítico percebe-se que as mulheres têm uma posição que auxilia a renda familiar na esfera produtiva, sem separar o trabalho dos afazeres domésticos, o que implica numa jornada extensa ou dobrada.

De acordo com a PNAD (A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio) de 2014, as jornadas de trabalho produtivo e reprodutivo das mulheres rurais, especificamente das mulheres ocupadas em atividades agrícolas, combinando o que se considera trabalho produtivo e afazeres domésticos, totalizavam 52 horas semanais, sendo 29 em trabalho reprodutivo e 23 horas em trabalho produtivo (ONU MULHERES, 2016).

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Censo Agropecuário 2017 mostra que o total de estabelecimentos agrícolas nas quais o produtor é do sexo feminino subiu de 12,7% para 18,6% entre 2006 a 2017. O número de homens no campo ficou em 4,1 milhões, enquanto as mulheres permanecem 945,4

mil, sendo que o número de mulheres declaradas codiretoras do estabelecimento agropecuário atingiu 816.926 pessoas, em 2017.

Fica evidente que as mulheres rurais trabalham tanto quanto os homens, mas seu reconhecimento é considerado uma ajuda, tornando assim uma divisão sexual, onde há uma relação de subordinação e de invisibilidade no âmbito produtivo, reproduzindo as desigualdades e a exploração nas relações trabalhistas.

De acordo com Carneiro (*et al.* 1995) na participação considerada “invisível” na divisão do trabalho, a mulher rural desempenha relevante importância na produção agrícola. Desde a Idade Média, participam de espaços públicos assumindo papéis ocupados por seus maridos, que guerreavam em inúmeros conflitos. Assim, iniciam o acúmulo de funções que abarcam desde o cuidado dos filhos até a produção de alimentos e os espaços públicos e privados representam a divisão sexual do trabalho cabendo ao espaço público o local da supremacia masculina e da produção e manutenção da propriedade. Embora simbolicamente separados, espaços públicos e privados, representam para as mulheres rurais locais imbricados onde, inconscientemente dessa bipartição, constantemente atuam desde tenra idade trabalhando e ajudando sua família na produção, sem reconhecimento do seu trabalho. Ao assumirem o matrimônio, essa “ajuda” é transferida ao trabalho com o marido e a posição subordinada da mulher não seria definida por uma relação de trabalho, mas por uma situação decorrente da relação conjugal.

Nessa vertente podemos concluir que na maioria das vezes as mulheres do campo trabalham muito e demoram a aposentar, em decorrência do caráter informal de seu trabalho ou restrito às atividades domésticas, com isso afirma As [próprias] mulheres veem os campos em volta de sua moradia como uma extensão da casa e não separam o trabalho que fazem nos dois espaços, declarando todas as atividades [que realizam] como trabalho doméstico. (PAULILO, 2013, p.285).

Os reconhecimentos dos direitos das mulheres são em geral muito recentes remontando à década de 1979, o Brasil assinou e ratificou Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres, e com relação à situação da mulher no campo, estes direitos ganham força a partir do desenvolvimento dos movimentos sociais no campo, especificamente o movimento da mulher camponesa, favorecendo para o reconhecimento de importantes conquistas.

Além das questões relacionadas ao trabalho, as estatísticas revelam, segundo a pesquisa do IBGE, no país 18,2% das mulheres moradoras das áreas rurais reside em domicílios que não tem abastecimento de água tratada, usando outros meios de abastecimentos como água da chuva armazenada, carros pipas, rios açudes, lagos, igarapés etc. Somente 17,5% domicílios tem o esgotamento sanitário despejado em valas, rios, lagos, mar, etc. e 11% com a destinação do lixo jogado em terreno baldio ou logradouro, jogado em rios, lagos ou no mar. Entre as residentes em domicílios particulares permanentes rurais, 22% das mulheres pretas ou pardas não dispunham de serviço de rede pública de abastecimento de água ou acesso a poço artesiano ou nascente. Esse percentual para as brancas era de 12,7%. Para o esgotamento sanitário, a diferença entre as proporções era similar 20 e 13% respectivamente.

As mulheres do campo têm sua vida fortemente marcada pelas características dos lugares onde vivem. Estas mulheres têm um jeito próprio de cuidar da vida e da saúde, que se expressa nas práticas populares de cuidado que desenvolvem articuladas com a luta por uma saúde pública e universal, que repercute no modo de viver no campo. A situação de saúde dessas mulheres é um desafio, pois os dados oficiais da saúde não são desagregados pelo local de moradia ou espaços de trabalho. A saúde dessas mulheres está diretamente relacionada às condições de vida e trabalho, que têm produzido riscos, adoecimentos e agravos à sua saúde, seja pela contaminação por agrotóxicos e outros agentes químicos, seja pela frequente exposição ao sol sem proteção, assim como os acidentes de trabalho, suas longas jornadas de trabalho, seja no campo, no extrativismo, na pesca, na mariscagem, como no ambiente doméstico, configurando a duplo-tripla jornada.

1.1 Autodeterminações do Movimento de Mulheres Camponesas (MMC)

O Movimento de Mulheres Camponesas (MMC) é um movimento social popular brasileiro, fundado em 2004, que representa as mulheres trabalhadoras rurais do país. Sua ideologia é a reforma agrária e a implementação de políticas públicas para amenizar a situação da mulher, como na agricultura familiar e agroecológica, com uso de fontes de energias alternativas e a preservação do meio ambiente.

A organização das trabalhadoras rurais remonta à década de 1980, com grupos ligados à Pastoral da Terra e à Teologia da Libertação, como o Movimento de Mulheres Agricultoras (MMA) em Santa Catarina. Ao longo da década de 1990, começou uma articulação nacional entre grupos, que em 1995 criaram a Articulação

Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais (ANMTR). Em 2004, a AMTR tornou-se o MMC, para englobar sob o nome de "camponesas" uma ampla variedade de mulheres que trabalham no campo, incluindo agricultoras, assalariadas rurais, pescadoras e extrativistas, filiando-se também à Via Campesina.

A criação e a trajetória do MMA/SC foram marcadas por lutas de gênero e de classe, em torno do reconhecimento profissional das mulheres e da conquista de direitos trabalhista-previdenciários (tais como o direito das mulheres à aposentadoria, ao salário-maternidade e ao auxílio-doença). Eram lutas por reconhecimento cultural e por redistribuição socioeconômica em que a afirmação da identidade política "mulheres agricultoras" (trabalhadora rural) foi fundamental na conquista e acesso a direitos sociais.

Como parte de um processo de produção de sujeitos de direitos, no ano de 1997, a Articulação Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais (ANMTR) lançou nacionalmente a Campanha "Nenhuma trabalhadora rural sem documento" e distribuiu cartilhas de informação/formação (ANMTR, 1997) em 21 estados do país. Como na edição de 1994, a referida cartilha tratava dos documentos (pessoais e profissionais) e direitos da cidadã. Em 2003, por meio do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), foi implantado o Programa Nacional de Documentação, que remonta ao ano de 1997, por meio da Campanha "Nenhuma Trabalhadora Rural sem Documentos", promovida pela ANMTR (Silva, 2006).

O Congresso Nacional de Consolidação do Movimento de Mulheres Camponesas (MMC) foi realizado em Brasília, no período de 05 a 08 de março, "após intenso processo de estudo com dirigentes e grupos de base em 19 estados" (MMC/SC, 2008, p.19). A realização do I Congresso Nacional do Movimento de Mulheres Camponesas do Brasil também foi precedida pelo estudo de uma cartilha (MMC-Brasil, 2003) pelas integrantes de movimentos autônomos nos estados e municípios mobilizados para a unificação nacional, dentre os quais o MMA/SC. A fim de elucidar o processo de unificação e construção de um movimento nacional, cita um fragmento de um dos textos que compõem um dos encontros dessa cartilha, intitulado Consolidando o Movimento de Mulheres Camponesas do Brasil:

De acordo com o MMC-Brasil, (2003, p.13):

Nós, Mulheres Camponesas do Brasil, com muito esforço e vontade, estamos buscando e conquistando o nosso espaço. Nos reunimos, estudamos, organizamos nossos sonhos, juntamos forças e, há mais de 20 anos estamos

lutando, para neste tempo de agora, poder firmar o nosso Movimento Nacional de Mulheres. Impulsionadas pelo ideal de uma vida melhor para nós, para nossas (os) filhas (os), netas (os), marcamos a história, nos mais diferentes espaços da família, do trabalho e da sociedade. Sejam bem vindas ao nosso terceiro encontro de estudo, debates e discussões sobre o nosso Movimento de Mulheres Camponesas do Brasil.

As mulheres tiveram uma grande luta para ter um pouco de reconhecimento social perante a sociedade, que até hoje é considerada machista, quebrando aquele velho ditado que “mulher foi feita pra ficar na cozinha”. Nesse sentido a luta social travada contra a discriminação de gênero é o ponto de partida para a autodeterminação da mulher no mercado de trabalho e na sociedade. Lugar de mulher é onde ela quiser estar e não onde o preconceito e uma sociedade patriarcal dita.

O Movimento das Mulheres Camponesas reflete as transformações pelas quais o mundo rural e a organização das mulheres agricultoras passou e passa na luta por direitos. Se num primeiro momento a demanda era por direitos e reconhecimento de sua condição de gênero, após conquistas nestes campos, a mobilização se volta para a preservação destas conquistas e pela incorporação de novas bandeiras de lutas organizadas em torno da identidade e inclusão do camponês diante da configuração socioeconômica excludente. (BOSSETI, 2010, p.81).

BETTO (2018) comenta que esses direitos foram uma conquista de movimentos de luta de várias mulheres – como a MMC/SC. Ela afirma que a luta inicial, na década de 1980, foi pelo reconhecimento da profissão de trabalhadora rural/agricultora, exigindo mudanças nas leis. A partir disso, as mulheres conquistaram os direitos sociais e trabalhistas que os homens do campo já tinham como é o caso da aposentadoria. E, finalmente, em 1994, elas alcançaram o direito à licença-maternidade.

O MMC se reconhece como um movimento democrático, popular, classista, feminista, autônomo, de mulheres que trabalham no campo e visam à transformação da sociedade. E traz suas contribuições à luta por direitos sociais, como fez na garantia de uma Previdência pública universal e solidária, no salário-maternidade, nos pedidos por saúde pública integral com atendimento humanizado; pelo fim da violência contra as mulheres da classe trabalhadora; por uma agricultura

camponesa com políticas públicas na agricultura, produção de alimentos saudáveis, soberania alimentar e reforma agrária, crédito especial para as mulheres; defesa, preservação, multiplicação e conservação da biodiversidade; acesso e garantia de documentos pessoais e profissionais (PAULILO, 2007, p. 407).

2. SITUAÇÃO DA MULHER NA SOCIEDADE PATRIARCAL

O conceito de patriarcalismo para Weber (2000, p.184), "a situação na qual, dentro de uma associação, na maioria das vezes fundamentalmente econômica e familiar, a dominação é exercida (normalmente) por uma só pessoa, de acordo com determinadas regras hereditárias fixas."

Historicamente o patriarcado era concentrado nas famílias onde os homens detinham todo o poder familiar, não somente de pai, mas em todas as questões sociais.

De acordo com Narvaz e Koller (2006), os princípios que regem o patriarcado são: as mulheres estão hierarquicamente subordinadas aos homens e os mais jovens aos homens mais velhos.

Diante disso as atividades masculinas são consideradas mais importantes do que as femininas, mostrando assim o poder do homem sobre as mulheres na vida civil, tanto no campo como na zona urbana, na esfera privada e pública.

O patriarcalismo no Brasil teve influência na era colonial, através dos portugueses nos ritual catolicismo:

A história social da casa-grande é a história íntima de quase todo brasileiro: da sua vida doméstica, conjugal, sob o patriarcalismo escravocrata e polígamo; da sua vida de menino; do seu cristianismo reduzido à religião de família e influenciado pelas credices da senzala (FREYRE. 2003 p.44).

Desse modo a família patriarcal é baseada na hierarquia cultural, onde o homem é considerado responsável por garantir o sustento da casa e a mulher pela submissão ao chefe da família.

Se a família patriarcal é o modelo sobre o qual se estabelecem as relações políticas, isso deve implicar em dizer que a forma de exploração, abuso marginalização e controle das mulheres- uma vez que fez parte da estrutura de domínio da família patriarcal- também influenciou as

relações mais amplas de poder, relacionadas ao Estado, à administração e à organização geral da sociedade (LACERDA, 2010, p.72).

Nesse sentido o papel da mulher evidência uma perspectiva inferior aos dos homens, sendo o patriarcado considerado o alicerce da sociedade, reproduzindo assim uma situação machista e a diminuição da figura da mulher diante da sociedade.

Por muitos anos, as mulheres estiveram ausentes ou desfiguradas na história brasileira. Como em qualquer outra parte do mundo, não se fez justiça ao papel que elas desempenharam no desenvolvimento do país. Pouco se sabe de suas vidas, papéis e experiência no passado, e a própria existência de fenômenos como o movimento pelos direitos da mulher no Brasil do séc.XIX (HAHNER. 1981 p.24).

Somaram-se a essa luta outros canais de participação da mulher, Nesse sentido pode-se dizer que a mulher está limitada à figura masculina, mesmo com mudanças e avanços das mulheres seu papel principal é o de serem mãe e dona de casa. Mesmo com seus direitos sociais garantidos por lei, a situação não mudou muito simplesmente tornou-se invisível a dominação sobre a mulher, sendo explorada economicamente, psicologicamente e principalmente socialmente.

Sobre tudo na forma dos movimentos por mulheres condições de vida que ocupava o espaço social e político à partir da segunda metade da década de 70. Nos âmbitos dos bairros, creches, escolas e, principalmente, nas igrejas, a presença feminina foi marcante, reivindicando condições de saúde, educação, saneamento básico, habitação, além da eutapila anistia (MATOS, 1997, p.88).

Para Engels (2000) em todos os períodos históricos, o Estado sempre representou os interesses da classe dominante destinado a oprimir a classe oprimida e explorada. Com o sistema capitalista a situação da mulher mudou, saindo da sociedade patriarcal, para a luta do sistema econômico, ingressando na força produtiva e lutando para os direitos igualitários entre os sexos.

2.1 Emancipação da Mulher

As mulheres sempre foram tratadas de maneira diferenciada do homem, tornando sua história invisível na sociedade. Sua história é marcada por luta por direitos igualitários, contra o preconceito e os estereótipos.

A emancipação da mulher tornou-se uma luta por direitos políticos, jurídica e econômica, buscando realçar as condições do ser humano numa sociedade desigual.

Segundo Beauvoir (1980, p. 291), uma mulher torna-se plenamente humana quando tem oportunidade de se dedicar ao exercício de atividades públicas e quando pode ser útil à sociedade:

[...] Nesse sentido, a sociedade industrializada necessitava de mão- de-obra para os diferentes campos de trabalho que se abrem e percebem o significado da inserção da mulher nos meios profissionais e da escolarização como elemento preponderante a essas mudanças” (GASPARI, 2003, p.72).

Nas primeiras décadas a luta era contra as inúmeras formas de desrespeito e exploração do trabalho feminino, condição essas exclusivamente das mulheres e crianças, tornando o homem privilegiado na esfera produtiva e social.

De acordo com Ernani Estrella (1975):

Ser bem antigo o movimento de ideias, tendente á concessão de igualdade de direitos á mulher: Mas esse movimento, ainda que apadrinhado por vozes da maior ressonância, sofreu descontinuidade e nem sempre teve o apoio de que é merecedor. Apresentando-se como surtos mais ou menos isolados no espaço e no tempo, teve, em diferentes momentos, maior o menor repercussão. (ESTRELLA. 1975, p.58).

Ao analisarmos a história da mulher nota-se que ela viveu por muitos anos submissa, sendo colocada como fraca e principalmente por não participar diretamente da produção econômica. Com as transformações do mundo contemporâneo, o meio social, econômico e político, trouxeram á mulher a oportunidade de prestar atividades lucrativas.

Com a entrada da mulher no mercado, começou sua dependência cultural e econômica e social, juntamente com a legislação, colocando que a lei é igual para todos. Desde Constituição Federal de 1824, dispõem sobre o principio da igualdade, até a de 1988, falando que todos são iguais perante a lei. Porém somente na CF 88 teve a preocupação de igualar homens e mulheres de forma expressa em vários dispositivos.

Com anseios da humanidade, a mulher evoluiu, conseguindo espaço na sociedade, quebrando os paradigmas crescendo socialmente e intelectualmente. Não somente a sociedade mudou, mas também a mulher ganhou com sua participação na construção de uma sociedade justa, fraterna e igualitária.

Cavaliere Filho nos ensina que eficácia da lei:

É a força do ato para produzir os seus efeitos e que lei eficaz é aquela que tem força para realizar os efeitos sociais para os quais foi elaborada. Uma lei, entretanto, só tem essa força quando está adequada as realidades sociais, ajustada às necessidades do grupo. Só ai ela penetra no mundo dos fatos e consegue dominá-los. (CAVALIEIRI FILHO, 2004; p.83).

3. DIREITOS ADQUIRIDOS COM A LUTA DO MMC

Através do Estatuto do Trabalhador rural- Lei nº4914, de 02/03/1963, começou a evolução da legislação rural brasileira, com isso as leis trabalhistas como o salário mínimo urbano, foram estendidas às áreas rurais. Em 08/06/1973, a Lei nº5.889, revoga o Estatuto do Trabalhador Rural, sendo atualmente a legislação trabalhista que rege o campo.

Somente a partir da Constituição Federal de 1988, as mulheres trabalhadoras rurais passaram a ter por lei os mesmos direitos que os homens trabalhadores rurais. Direitos esses que não pode haver distinção entre sexo, sendo, portanto direito à anotação de carteira de trabalho, Previdência Social, ao salário mínimo, repouso remunerado, gratificação de natal, horário de trabalho, aviso prévio, férias proporcionais ao número de dias trabalhados durante ao ano, indenização e estabilidade, já que o FGTS não foi estendido ao trabalhador rural. Também não constitui justo motivo para a dispensa da mulher o fato de haver contraído o matrimônio ou estar grávida.

Diante a Lei nº5.880, considera-se empregado rural “toda pessoa física que, em propriedade rural ou prédio rústico, presta serviços de natureza não eventual o empregador rural, sob a dependência deste e mediante salário”.

Nesse sentido a participação da mulher no trabalho rural está sujeito ao mesmo regime estabelecido para o homem, com direitos e obrigações, com algumas ressalvas, principalmente a não prorrogação da jornada de trabalho depois das 22 horas.

Quanto ao trabalhador rural, a Convenção n.º 141 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, em seu artigo 2º, o definiu nos seguintes termos:

Abrange todas as pessoas dedicadas, nas regiões rurais, a tarefas agrícolas ou artesanais ou a ocupações similares ou conexas, tanto se trata de assalariados como, ressalvadas as disposições do parágrafo 2 deste artigo, de pessoas que trabalhem por conta própria, como arrendatários, parceiros e pequenos proprietários. (OIT, 1973).

Ao analisar as leis que rege o trabalho rural, nota-se que o trabalhador rural engloba tanto como o empregado rural como aquele que se dedica, por conta própria, ao labor rural, seja com colaborador, arrendatário, ou em sua própria propriedade.

A identidade camponesa é o reconhecimento do que o identifica, do que lhe é próprio. Ela é caracterizada pelo modo de viver, pelo modo de se relacionar com outros grupos sociais e com a natureza, através do uso que se faz dela, expressos pelos hábitos alimentares e comidas típicas, pela cultura, pela música, pelas danças, pela mística e religiosidade, pelo jeito de produzir e de cuidar da terra. Para o camponês e a camponesa, a terra é o lugar de reproduzir e cuidar da vida. As sociedades e comunidades tradicionais, nas quais se inserem os indígenas, os quilombolas, os sertanejos, os caiçaras, os caboclos, os extrativistas e, por fim, o campesinato em toda sua sociodiversidade, caracteriza-se pela sua dependência em relação aos recursos naturais. É no aprendizado sobre o funcionamento dos ciclos naturais – de quando chove ou faz seca, sobre as plantas que ali crescem ou os animais que por ali vivem – que nasce e se desenvolve o conhecimento sobre essa diversidade, e que tradicionalmente é repassado de uma geração a outra. Assim se constrói 2 Marciano Toledo da Silva é engenheiro agrônomo e mestre em Agroecologia. É assessor técnico do MPA e da Via Campesina Brasil. 70 Revista Grifos REVISTA GRIFOS - N. 34/34 - 2013 “o modo de vida” de cada povo ou comunidade tradicional e são definidos os seus territórios, espaços onde cada grupo se reproduz econômica e socialmente, auto identificando-se com “o lugar”, por pertencer a uma cultura distinta da demais. Assim é o camponês brasileiro (SILVA, 2011, p. 453).

O processo de capitalismo no campo enfraquece na conquista dos direitos trabalhistas das mulheres rurais, pois a maioria das mulheres que trabalham atualmente não possui carteira assinada, e se tem não está atualizada.

As mulheres uniram-se em movimento e com isso algumas conquistas foram-lhe atribuídas como o reconhecimento da profissão de agricultora ou trabalhadoras

rurais, o direito à aposentadoria aos 55 anos e auxílio maternidade, possibilitaram a muitas dessas mulheres uma condição equiparada a começar pelo espaço familiar.

Através do movimento, as mulheres afirmam não quererem ser iguais aos homens, pois só querem ter o direito de pensar diferente e de serem respeitadas na diversidade e, inclusive no direito de travar lutas específicas. A mulher tem um papel importantíssimo, tanto no desenvolvimento da propriedade quanto no próprio desenvolvimento rural.

A categoria camponesa [...] compreende a unidade produtiva camponesa centrada no núcleo familiar a qual, por um lado se dedica a uma produção agrícola e artesanal autônoma com o objetivo de satisfazer as necessidades familiares de subsistência e por outro, comercializa parte de sua produção para garantir recursos necessários à compra de produtos e serviços que não produz. Neste sentido, mulher camponesa, é aquela que, de uma ou de outra maneira, produz o alimento e garante a subsistência da família. É a pequena agricultora, a pescadora artesanal, a quebradeira de coco, as extrativistas, arrendatárias, meeiras, ribeirinhas, posseiras, boias-frias, diaristas, parceiras, sem-terra, acampadas e assentadas, assalariadas rurais e indígenas. A soma e a unificação destas experiências camponesas e a participação política da mulher, legítima e confirma no Brasil, o nome de Movimento de Mulheres Camponesas (MMC 2009).

Nesse sentido a mulher tem o papel importantíssimo, tanto no desenvolvimento da propriedade quanto no próprio desenvolvimento rural. Porém a questão é que as conquistas são lentas, mas quando acontecem fazem diferença na vida das mulheres.

Após a Marcha das Margaridas, o acesso das mulheres a terra, avançou, com grandes mudanças positivas quanto o juro cobrados pelo PRONAF (o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar). Teve grandes evoluções em relação à capacitação de técnicos que atendem os assentamentos.

Muitas vezes, passa pela nossa cabeça que ser feminista é ter atitudes opressoras e dominadoras, semelhante ao machismo. Para o Movimento de Mulheres, ser feminista é ser mulher que luta pelos direitos, que luta pela igualdade entre as pessoas e pela transformação da sociedade. Tem várias formas de entender o significado da palavra identidade. Para nós do Movimento de Mulheres camponesas – MMC, identidade camponesa é um processo de libertação pessoal e coletiva. Então o projeto de sociedade está relacionado com a nossa identidade camponesa. Isto quer dizer: identifico-me com as mulheres e famílias que produzem alimentos saudáveis, praticam a agroecologia, recuperam sementes crioulas, plantas medicinais e nativas, protegem as fontes e nascentes,

enfim, cuidam da biodiversidade como um todo. Para nós, mulheres organizadas, ser um movimento camponês é produzir alimentos saudáveis para o auto sustento da família e a geração de renda. As mulheres têm um papel fundamental no fortalecimento da agroecologia, pois sempre cuidou da diversidade 82 Revista Grifa REVISTA GRIFOS - N. 34/34 - 2013 plantando de tudo. Identidade camponesa feminista é também quando as mulheres que produzem alimentos saudáveis e lutam pelos direitos se encontram para refletir sobre suas vidas (Cartilha do MMC).

O movimento das mulheres e marcado por lutas, como é o caso onde elas ocuparam os gabinetes dos deputados federais e senadores em Brasília para garantir a votação dos direitos previdenciários.

O MMC vem constituir junto com as mulheres camponesas o sentido da resistência organizada, da resistência oculta, do cotidiano das mulheres camponesas marcado pela resistência e pela luta permanente em defesa da vida. Como as mulheres foram sábias ao longo da história! Sabem muito bem a importância, os mistérios e os segredos relacionados à vida! Por isso, mantém este poder de resistência, o poder que vem de dentro, de base, de organização, de um projeto de vida e de luta por uma nova sociedade (MMC 2007).

O primeiro capítulo da revista “Mulheres camponesas em defesa da saúde e da vida” (2008) apresenta um texto voltado para as histórias de dor, resistências e emancipação, em que descreve a história das mulheres e sua relação com a história dos camponeses. Demonstra a participação das mulheres desde os primórdios da humanidade até os dias de hoje na produção e na luta pelos seus direitos.

O acesso das mulheres rurais a previdência social sem dúvida uma das mais importantes conquistas dos direitos trabalhistas rurais.

Em todas as regiões do mundo as mulheres rurais são que mais vivem em situação de desigualdade social, política e econômica, enfrentam mais restrições do que os homens, apesar das conquistas citadas ainda se faz necessário muita luta, pois o patriarcalismo ainda existe nas relações entre homens e mulheres. Na atualidade essa situação muitas das vezes se torna invisível aos olhos da sociedade, mas nem por isso acabou sua existência.

De acordo com Souza (2017), o presente não se explica sem o passado, e apenas a explicação que reconstrói a gênese efetiva da realidade vivida pode, de fato, ter poder

de convencimento. Essa é, inclusive, a razão da força de convencimento do culturalismo conservador entre nós.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As rotinas das mulheres rurais nem sempre são representadas e recebem reconhecimento adequado. Dessa forma as estatísticas apontam que as mulheres do campo adquiriram vários direitos, que antes era concedido somente aos homens. Nem assim elas ganharam visibilidade no meio social, tornando a minoria nos mecanismo da relação trabalhista.

As relações homens e mulheres continuam com características do patriarcalismo, todavia a evolução e emancipação da mulher concentraram em apenas ficar menos visível. Sendo a superioridade do homem e a subordinação da mulher, exaltando as tradições culturais existentes desde os tempos primórdios, acarretando as desigualdades entre ambos os sexos.

É importante salientar que mesmo com todos os direitos assegurados, a diferença ainda persiste no meio social, principalmente na esfera do trabalho. Onde a sociedade foi gerada no berço patriarcado, sendo assim maior da sua vida é na luta para aceitação e adaptação no meio social, visando tirar a visão da mulher modelo ideal doméstico.

A participação das mulheres nas conquista e luta por direitos continua em evolução constante. Vale ressaltar que na prática não são exercidos seus direitos por completo, ha bastantes leis que assegura tais direitos, ficando somente no papel, porque a discriminação continua existindo.

As mulheres rurais na sua maioria fazem uma jornada tripla de trabalho, pois tem um grande preconceito que os afazeres domésticos não são considerados trabalho. Diante disso as dificuldades das mulheres entrarem no mercado de trabalho são mais complexas, pois além de fazerem suas jornadas de trabalho no emprego, tem que manusear os afazeres de casa juntamente com cuidados dos filhos.

Ha necessidades de criar mais mecanismos para garantir o desenvolvimento do papel da mulher perante a sociedade. Sua força de trabalho é imensa, pois elas lutam por um desenvolvimento rural sustentável, com mais respeito ao ser humano, como também os recursos naturais, a soberania e a igualdade de gênero, dando principalmente o direito de escolhas para ambos os sexos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BASSETI, Paulo Celso de. **Gestão sem Máscaras**. Ed. All Print, São Paulo, 2010, p.08.

BEAUVOIR, Simone de. **E o movimento Feminista: Contribuições à Educação/ O segundo sexo- fatos e mitos**, 4 ed. São Paulo, 2005.

BEAUVOIR. In: **Nova Enciclopédia de Biografias**. Rio de Janeiro: Planalto Editorial, 1979. v.p.120.

BETTO, Janaina; PICCIN, Marcos Botton. **Movimento de Mulheres Camponesas (MMC/SC) e o percurso de sua luta feminista**, Amerika [En ligne], 16/2017

BONI, Valdete. **MMC um movimento camponês e feminista**. REVISTA GRIFOS - N. 34/35 - 2013. P. 67.

BRUSCHINI, C. **O trabalho como linguagem: o gênero do trabalho**.

CARLOTO, C.M. **O conceito de gênero e sua importância para análise das relações sociais**.

CARNEIRO, M.J. **Mulheres no campo: Notas sobre sua participação política e a condição social do gênero**. Revista Estudos Sociedade e Agricultura. Rio de Janeiro. 1995. p11-22.

CARRASCO, C. **La economia feminista: uma por outra economia**. In: Vara, Maria Jesús (coord). Estudos sobre gênero y economia. Madrid: Akal. 2006. p.29-62.

CAVALIERI, Filho. **A evolução da sociedade patriarcal e sua influência sobre a identidade feminina e a violência de gênero**. Revista Jus Navigandi, Rn issn1518-4862, Teresina, ano 23, nº 5377, 22 mar 2018. disponível em <https://jus.com.br/artigos/48719>.

COSTA, A. e. (Eds.) **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2008, p. 66-68.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 15 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

ESTRELLA, Ernani. **Direitos da mulher**. Lei nº 4.121, de 27 de Agosto de 1962. Rio de Janeiro, J. Konfino, 1975.

FARIA N. **Economia feminista e agenda e agenda de lutas das mulheres no meio rural**. In BUTTO, A. (Org) Estatísticas Rurais e a economia Feminista: um olhar sobre o trabalho das mulheres. Brasília: MDA 2009.

FREYRE, G. **Casa Grande & Senzala**. 48º Ed. São Paulo: Global, 2003.

GASPARI, Leni Trentim. **Educação e Memória: Imagens Femininas nas” Gêmeas do Iguçu” nos anos 40 e 50**. (Dissertação de Mestrado em Educação) Universidade Estadual de Ponta Grossa, 2003.

HAHNER, June Edith. **A mulher brasileira suas lutas sociais e políticas**. São Paulo: Brasiliense, 1981, p.24.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

http://www.trtsp.jus.br/geral/tribunal2/LEGIS/Leis/5889_73.htm. LEI Nº 5.889, DE oito de Junho de 1973.

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/14691-asi-estatisticas-de-genero-mostram-como-as-mulheres-vem-ganha>.

<https://g1.globo.com/economia/noticia/diferenca-de-salario-medio-de-homens-e-mulheres-pode-chegar-a-quase-r-1-mil-no-pais-aponta-ibge.ghtml>.

<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/98081/decreto-4914-03/1963>.

https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_nova/defaulttestudos.shtm.

https://www.dieese.org.br/anuario/2011/anuariotrabalhador_2010_2011v.html.

https://www.embrapa.br/documents/1355126/2250572/revista_ed1.pdf/6003f98a-1c32-4293-a328-6f41c5e0e2b5.

LACERDA, M.B. **Colonização dos corpos**: ensaio sobre o público e o privado. Patriarcalismo, patrimonialismo, personalismo e violência contra as mulheres na formação do Brasil.2010.p.117. Dissertação (Mestrado em Direito). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 2010.

MATOS, Paulo Henrique Costa de. **O desafio da Participação e do Controle Social**. Ed. Veloso, Gurupi, 1997,p.88.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 8º Ed. São Paulo: Hucitec, 2004.

MOVIMENTO DAS MULHERES CAMPONESAS. **Sementes devida nas mãos das mulheres camponesas**; Campanha pela produção de alimentos saudáveis. Disponível em: <www.mmcbrazil.org.br> Acesso em 20/09/2007

Movimentos das Mulheres Agricultoras e os muitos sentidos da “igualdade de gênero”, **Lutas camponesas contemporâneas: condições, dilemas e conquistas**, São Paulo: Editora UNESP, 2009.

MOVIMENTOS DE MULHERES AGRICULTORAS DE SANTA CATARINA. **Nossa história, nossas lutas**. Chapecó/SC: MMA/SC.2000,24 p.

NARVAZ M.G.; KOLLER, S.H. Famílias e Patriarcado: Da Prescrição Normativa à Subversão Criativa. **Psicologia Sociedade**, Porto Alegre, v.01, nº 18, p.49-55, jan/abril. 2006.

PAULILO, M.I.S. **O trabalho da mulher no meio rural**. Piracicaba. Escola superior de Agricultura Luiz de Queiroz. 1976 (Dissertação de Mestrado).

PEROT,Apud, M.de.**As mulheres ou os silêncios da história**/Michele Perrot: tradução Viviane Ribeiro, São Paulo: EDUSC,2001, p.178.

SILVA, Marciano Toledo da.**Violação de direitos e resistência aos transgênicos no Brasil: uma proposta camponesa**. In: ZANONI, Magda; FERMENT, Gilles (orgs). **Transgênicos para quem?** Agricultura, Ciência e Sociedade. Brasília: MDA, 2011.

SOUZA,Jessé de. **A elite do atraso: Da escravidão à Lava- jato**. Ed. Leya, Rio de Janeiro, 2017,p.12-13.

WEBER M. **Economia e Sociedade**. 3º edição. Brasília,DF: Editora Universidade de Brasília,2000.